

Shopping Park Taquaral S.A.

CNPJ/MF nº 11.740.914/0001-05 - Rodovia do Açúcar, Km 156, Campus Taquaral, CEP. 13400-910 - Piracicaba/SP

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos com satisfação submeter à consideração de V. Sas. as Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, da empresa Shopping Park Taquaral S.A. Agradecemos a colaboração recebida e continuamos ao inteiro dispor de V. Sas, em nossa sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

A Administração.

Balanco Patrimonial				Demonstrativo de Resultados - (Em R\$)		31/12/2010	
ATIVO (Em R\$)		31/12/2010	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R\$)		31/12/2010		
Circulante		3.768.424,74 D	Patrimônio Líquido		3.768.424,74 C	Receita	-
Disponibilidades		593,63 D	Capital Social		3.769.000,00 C	Receitas não Operacionais	-
Bancos Conta Movimento		593,63 D	Capital Social		3.850.000,00 C	Despesas	-
Estoque: Imóveis		3.677.150,00 D	(-) Capital a Integralizar		81.000,00 D	Juros e Descontos	4,31 C
Construções em Andamento		90.681,11 D	Lucros ou Prejuízos Acumulados		575,26 D	Outras Despesas Financeiras	579,57 D
Obras Shopping Park Taquaral		90.681,11 D	(-) Prejuízo Acumulado		575,26 D	Despesas não Operacionais	-
Ativo		3.768.424,74 D	Passivo		3.768.424,74 C	Custos	-
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis							
1. A Sociedade tem por objeto: a exploração e operação de Shopping Center, incluindo-se a exploração de estacionamentos rotativos e o exercício de todas as demais atividades afins ou correlatas ao seu objeto social. 2. As demonstrações foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3. O capital social era, na época das Demonstrações Contábeis, de R\$ 3.850.000,00.							
A DIRETORIA							
Angélica Ferronato - Contadora CRC 1SP250098/O-3							

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os representantes legais das indústrias da categoria de Reciclagem de Resíduos Industriais, Comerciais e Domésticos, cujas atividades compreendam: reciclagem, compactação, recuperação, redução mecânica, seleção, trituração, limpeza e triagem de resíduos, sucatas e pós de metais ferrosos (ferro, ferro fundido, aço, aço inoxidável e outras linhas ferrosas); de reciclagem, compactação, recuperação, redução mecânica, seleção, trituração, limpeza e triagem de resíduos, sucatas e pós de metais não-ferrosos (cobre, bronze, metal, antimônio, estanho, chumbo, baterias, acumuladores e outras ligas não-ferrosas); de reciclagem, compactação, recuperação, redução mecânica, seleção, trituração, limpeza e triagem de resíduos, sucatas e pós de materiais não-metálicos diversos (papeléis, papelão, artigos têxteis, vidros, plásticos, madeiras, materiais de construção e outros produtos não-metálicos); de reciclagem, compactação, recuperação, redução mecânica, seleção, trituração, limpeza e triagem de resíduos, sucatas e pós de artigos de borracha; de reciclagem, recuperação, seleção e limpeza de óleos e lubrificantes (industriais, comestíveis, borra de óleos vegetais e animais), exceto óleo mineral (coleta, transporte, reciclagem e rerefino de óleo lubrificante usado ou contaminado); de reciclagem, recuperação, seleção e limpeza de solventes, tintas e efluentes industriais diversos; de reciclagem, compactação, recuperação, redução mecânica, seleção, trituração, limpeza e triagem de resíduos e sucatas de sistemas de iluminação, material eletro-eletrônico e de informática; de reciclagem de cartuchos de impressoras; de logística reversa, reciclagem e destinação de resíduos dos serviços de saúde, materiais hospitalares e infectantes; de reciclagem, reutilização e aproveitamento de resíduos e excedentes de produção do Estado de São Paulo; a comparecerem no próximo dia 19 de Julho de 2011, às 9:00 horas, à Rua Pio XI, 500 – Lapa – São Paulo SP; a fim de, em Assembléia Geral, na forma da legislação vigente, deliberarem sobre os temas abaixo: a) Criação, constituição e fundação do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Os convocados deverão apresentar-se no dia, hora e local supra mencionados, munidos de documentação comprobatória de suas qualidades e atribuições (procuração e/ou cópia do contrato social). São Paulo, 09 de Julho de 2011. Pela Comissão pró-constituição. João Baptista Barion Junior / CPF 044.945.528-95 / Nelson Pereira dos Reis / CPF: 058.417.048-34.

Araucária Saneamento S.A.

CNPJ nº 12.049.167/0001-26 - NIRE nº 35.300.380.037

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Local, Data e Horário: 26 de abril de 2011, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Frei Orestes Girardi, 1229, sobreloja, Cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, CEP 12460-000. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. **Presidente e Secretário:** Presidente da Mesa, Sr. Paulo Roberto de Oliveira; Secretário da Mesa, Sr. Fernando Schlieper. **Convocação e Publicação:** dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. O balanço patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria - DCI, em edições de 20 de abril de 2010. **Ordem do Dia:** (i) exame das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) observado o disposto em lei, foram aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. Estavam presentes nesta Assembleia o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Paulo Roberto de Oliveira e o representante dos auditores independentes da Companhia, Sr. Hélio Wellichen, a fim de esclarecerem eventuais dúvidas dos acionistas, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sendo que nenhum questionamento lhes foi feito. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Data:** Campos do Jordão, 26 de abril de 2011. **Mesa:** (aa) Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira; Secretário, Sr. Fernando Schlieper. Acionistas Presentes: **OHL Meio Ambiente Inima Brasil Ltda.**, Sr. Paulo Roberto de Oliveira; **CESBE S.A. - Empreendimentos e Participações**, Srs. Edmundo Talamini Filho e Paulo Talamini Espínola; **Construtora Elevação Ltda.**, Sr. José Antonio da Fontoura; Srs. Paulo Roberto de Oliveira, Edmundo Talamini Filho, José Antonio da Fontoura e Fernando Schlieper. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Fernando Schlieper**, Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 198.637/11-1 em 25/05/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Agroinvest Kayatani S.A.

Administração, Empreendimentos e Participações

CNPJ/MF nº 53.092.193/0001-14 - NIRE 35300111036

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no dia 13 de Junho de 2011

Lavrada na Forma de Sumário

Data Local: Dia 13 de junho de 2011, às 15:00 horas, na sede social, à Rua Giuseppe Marchiori, 111, Bloco “C”, Araçariguama/SP. **Presença:** A totalidade dos Acionistas, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas e dos Administradores da Companhia. **Abertura:** Pelo Presidente do Conselho de Administração, senhor Kunikazu Ninomiya. **Mesa Diretiva:** Kunikazu Ninomiya, Presidente e Kiyuziro Akimoto, Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a revogação e anulação da totalidade das deliberações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2011 e arquivada sob o nº 125.842/11-9, em sessão de 06 de abril de 2011, devido erro de interpretação dos acionistas sobre o efetivo alcance de cláusula restritiva de transferência das ações ordinárias nominativas, de sua propriedade, emitidas pela Iharabras S.A. Indústrias Químicas, inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.550/0001-30, à terceiros, em contrato firmado com acionistas desta última, prejudicando a operação de devolução de capital em bens com as 1.407.645 (um milhão, quatrocentos e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas de emissão da Iharabras S.A. Indústria Químicas. **Deliberações: Item 1:** Por unanimidade de votos, a Assembléia Geral aprovou a revogação e anulação das deliberações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2011 e arquivada sob o nº 125.842/11-9, em sessão de 06 de abril de 2011. Assim, aprovou a alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, que volta a ter a redação vigente antes de 21 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** O Capital social é de R\$ 10.818.250,00 (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 2.936.858 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada, vai assinada pela mesa diretiva e pelos acionistas presentes. Araçariguama/SP, 13 de junho de 2011. aa.) Kunikazu Ninomiya - Presidente; Kiyuziro Akimoto - Secretário. **Acionistas:** aa.) Kunikazu Ninomiya, Comercial Sul Paraná S.A. - Empreendária, Agropecuária T. Yamamoto Ltda., Anzen - Administração, Agropecuários e Participações Ltda., Fumika Kayano, Marina Kayano Nishiyama, Miriam Midori Kayano, Edna Megumi Kayano e Edson Hitoshi Kayano. Esta cópia é reprodução fiel da ata lavrada no livro próprio. Araçariguama/SP. 13 de junho de 2011. Kiyuziro Akimoto - Secretário. **JUCESP** nº 240.407/11-8 em 22/06/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

PRODESAN - Progresso e

Desenvolvimento de Santos S.A.

CNPJ nº 58.131.582/0001-25

Extrato da Ata da 249ª Reunião do Conselho de Administração

Realizada na Sede Social, no dia 17/05/2011, às 11h. **Presentes:** Membros do Conselho de Administração: Fernando Lobato Bozza, Aldo Gomes Rigueiral Filho e Lupércio Mussi, respectivamente, Presidente, 1º e 2º Conselheiros. Também presentes os três membros efetivos do Conselho Fiscal: Avelino Pereira Morgado Filho, Maria de Fátima Teles Andrade e José Fernando de Carvalho, além de representantes do Escritório de Contabilidade José Alves. Os presentes tomaram conhecimento da análise e do parecer elaborado pela Sacho Auditores Independentes, sobre o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2010, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, bem como do teor da ata da 102ª Reunião do referido Conselho citada no mesmo Parecer. Os membros do Conselho Fiscal teceram algumas considerações a respeito dos documentos apresentados, reforçando a necessidade de se obter, conforme orientação dos Auditores Independentes, uma solução técnica a fim de promover o saneamento financeiro da empresa. O Sr. Lupércio Mussi, 2º Conselheiro, declarou que: “Embora compreenda a lógica do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, com referência ao encerramento do balanço de 2010 e suas Demonstrações, que estão dentro das normas contábeis, não aprovo o balanço patrimonial do exercício findo, porque não concordo com as despesas que estão em desacordo com as receitas e, principalmente, com as despesas de pessoal. Além disso, não fui consultado, ao longo do exercício, para opinar sobre os balancetes mensais; além disso, as despesas e as receitas a que me refiro provocam incompatibilidade no resultado da empresa, considerando ainda que as receitas não cobrem as despesas e não há sobra de caixa para pagamento das obrigações fiscais e tributárias (vide notas 7 e 8 das Notas Explicativas). É como voto”. Os demais membros do Conselho de Administração acompanham o Parecer do Conselho Fiscal e de acordo com os termos do artigo 12, inciso V, do Estatuto Social, todos os documentos serão encaminhados à apreciação da Assembleia Geral. Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. A ata, em seu inteiro teor, foi registrada na **JUCESP** sob nº 236.331/11-5, em 21/06/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Trendbank S.A. Banco de Fomento

CNPJ/MF nº 48.880.116/0001-99 - NIRE 35.300.194.489

Edital de Convocação Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, do Trendbank S.A. Banco de Fomento (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), nos termos da Cláusula V do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, do Trendbank S.A. Banco de Fomento*” (“*Escritura de Emissão*”), a reunirem-se em **Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”)**, a se realizar, em **1ª convocação, no dia 18/07/2011, às 10h00 e, em 2ª convocação, se for o caso, no dia 25/07/2011, às 10h00, na sede social da Cia., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, nº 1.993, 3º andar, conj. 38, Jd. Paulista, CEP 01452-001**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(A)** a alteração do prazo de subscrição das Debêntures da 1ª emissão da Cia.; e **(B)** em razão da deliberação a ser tomada nos termos do item “(A)” acima, a autorização para a Cia. celebrar o respectivo aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros instrumentos necessários para contemplar a deliberação a ser tomada pelos Debenturistas. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os Debenturistas portadores de Debêntures “em circulação”, as qual se consideram todas as Debêntures emitidas e subscritas da 1ª emissão da Cia., excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Cia.. Os Debenturistas deverão apresentar-se antes do horário indicado para início da Assembleia, com os seguintes documentos: (i) **Pessoas físicas:** documento de identidade com foto; (ii) **Sociedades:** documentos constitutivos da sociedade (contrato social ou estatuto social) que comprovem os poderes dos representantes, certidão de breve relato ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Assembleia e documento de identidade com foto dos representantes legais da sociedade; e (iii) **Fundos de investimento:** regulamento do fundo de investimento, estatuto social da instituição administradora ou do gestor do fundo de investimento, instrumento de procuração outorgado pela instituição administradora ou gestor do fundo de investimento aos representantes legais presentes na Assembleia (conforme o caso) e documento de identidade com foto dos representantes legais. Caso não possa estar presente à Assembleia, o Debenturista poderá ser representado por procurador, com poderes específicos para representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Cia., anteriormente à data prevista para a realização da Assembleia. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos na Cia. com o Sr. Francisco Pandolfo Filho, por meio do telefone: (011) 3039-5900 ou do e-mail chico@trendbank.com.br. São Paulo, 08/07/2011. **Trendbank S.A. Banco de Fomento. Adolpho Júlio da Silva Mello Neto** - Diretor Presidente; **Nelson Chemin** - Diretor Vice-Presidente.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Jales - Rua Dezesseis, nº

2669, Centro, Jales, Estado de São Paulo - **Edital de Convocação** - Pelo presente Edital faço saber que no dia 10 de agosto de 2011, será realizada neste Sindicato a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação - Federativa a que está filiado este Sindicato, bem como os seus respectivos suplentes. A eleição se processará no horário das 08h00min às 18h00min horas do dia acima mencionados com uma urna fixa na sede da entidade e duas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho onde existem associados para a coleta dos votos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas na Secretaria, excluindo-se o dia da publicação deste Edital, na forma do artigo 87 do Estatuto e da legislação vigente. As chapas deverão ser registradas contendo os nomes das respectivas pessoas que concorrerão a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos, com os seus respectivos suplentes. Os requerimentos devem ser acompanhados de todos os dados e documentos dos candidatos. O registro de chapa deverá ser apresentado na Secretaria, em 2 (duas) vias, assinadas as fichas por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida a outorga de procuração, devendo os candidatos comprovar que não incidem em nenhum dos dispositivos de impedimento contidos no artigo 88 do presente estatuto, bem como atender os dispositivos da legislação sindical vigente, e a documentação da chapa a ser apresentada com os documentos exigidos pelo artigo 89 do Estatuto Social da entidade e legislação vigente. O requerimento, junto com os documentos, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo o mesmo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas. A Secretaria da entidade, no prazo da inscrição, no horário das 08h30min às 17h00min horas, fornecerá maiores detalhes aos interessados, bem como receberá as mencionadas inscrições. O prazo para impugnação dos candidatos será de 03 (três) dias, contados do dia seguinte à publicação do Edital de Chapas Inscrições, conforme artigo 93 do Estatuto. O “quorum”, para a validade do pleito em primeira convocação é da maioria absoluta dos associados em condição de votar e, não tendo o mesmo sido atingido no momento do encerramento da votação, esta será prorrogada até que seja atingido conforme previsto no artigo 112, parágrafo único. Havendo empate, serão convocadas novas eleições no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que, concorrerão apenas as duas chapas mais votada, conforme previsto no artigo 131 do estatuto vigente. Jales, 09 de julho de 2011. **Maria Ramires** - Presidente.

imprensaoficial
Autoridade Certificadora
Oficial do Estado de São Paulo

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente